



NESTHEFANYFDASILVACOMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ 27.178.552/0001-40  
Silvaengenharia2017@gmail.com

## SOLICITAÇÃO

**Ofício 30/2025**

**Assunto: Referente ao 5º termo Aditivo de Prazo**

**Contrato nº: 20230474**

**Tomada de preços nº: 1/2023**

**Contratada: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ: 27.178.552/0001-40**

**Endereço: TRAVESSA MONTE ALEGRE, 122, LOJA 04 (ANEXO ACESSO RUA DE ÓBDOS), CIDADE VELHA, CEP: 66020-700, BELÉM/PA.**

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.**

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA,

O Contrato nº 20230474 tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.**

**Estado do Pará**  
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa  
Gabinete do Prefeito  
PROTOCOLO  
Recebemos em: 05/01/26  
Horas: \_\_\_\_\_  
Thalia Ferreira  
Responsável

Endereço: Tv Monte Alegre, 122, loja 04 (anexo acesso Rua de Óbidos),  
Cidade Velha, CEP: 66020-700, Belém-Pará.  
Tel: (91) 99205-8534 / (91) 98947-7721



NESTHEFANYFDASILVACOMERCIO.CONSTRUCOESERVICOSEIRELI-EPP  
CNPJ 27.178.552/0001-40  
Silvaengenharia2017@gmail.com

## DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

O Contrato nº 20230474 tem vigência iniciado no dia 23/05/2023, com vencimento em 07 de Janeiro de 2026. Com base no Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º, IV.

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação motivada pelo fato de contratempos climáticos da região gerando atraso nos serviços. Por esse motivo, venho respeitosamente, solicitar o aditamento de prazo do contrato em questão por mais 180 (cento e oitenta) dias.

É nossa justificativa.

Augusto Corrêa, 23 de Dezembro de 2025.

N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONSTRUCOES E SER:27178552000140  
Assinado de forma digital por N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONSTRUCOES E SER:27178552000140

Responsável pela obra

Endereço: Tv Monte Alegre, 122, loja 04 (anexo acesso Rua de Óbidos),  
Cidade Velha, CEP: 66020-700, Belém-Pará.  
Tel: (91) 99205-8534 / (91) 98947-7721

CONTRATO Nº 20230474

**TERMO DE CONTRATO Nº 20230474, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO E A EMPRESA N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel na cidade de Augusto Corrêa/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 593.536.782-34, residente à Rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1101, Pratiaçú, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Travessa Monte Alegre, nº 122, Cidade Velha, CEP: 66.020-700, Belém/PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Natalia Esthefany Ferreira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 6992969, expedida pela Polícia Civil, e CPF nº 000.565.062-36, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 562324/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Tomada de Preços nº 1/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **construção de quadra coberta com vestiário na E.E.E.M. André Alves, na Vila de Nova Olinda, no município de Augusto Corrêa/PA**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços Nº 1/2023** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

2.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da **Tomada de Preço nº 1/2023**, partes integrantes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.430.516,61 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços deverão ser executados até 16/06/2024, perfazendo um total de **390 (trezentos e noventa) dias**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE** e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela **CONTRATADA**, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

4.3. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

- 5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preço nº 1/2023.
- 5.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado na Tomada de Preços nº 1/2023, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 6.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- 6.1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 6.2. a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
- 6.2.1 seguro-garantia;
- 6.2.3. fiança bancária.
- 6.3. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de **23/05/2023 e encerramento em 16/06/2024, 390 (trezentos e noventa) dias**;
- 8.2. O prazo de execução do objeto será iniciado após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico;
- 8.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 9.1. Caberá à CONTRATANTE:
- 9.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 9.1.4. Autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de AUGUSTO CORRÊA, desde que comprovada a necessidade deles;
- 9.1.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023;
- 9.1.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023;
- 9.1.7. Atestar as notas fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

10.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023;

10.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

10.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.1.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

10.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

10.1.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

10.1.7. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

10.1.8. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

10.1.10. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

10.1.11. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

10.1.12. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

10.1.13. Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

10.1.14. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

10.1.15. Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

10.1.16. Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.1.17. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras

construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023;

10.1.18. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

10.1.19. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os maus executados;

10.1.20. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

10.1.21. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

10.1.22. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

10.1.23. Submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, os nomes e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

10.1.24. Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

10.1.25. Durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

10.1.26. Manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 1/2023.

10.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

10.2.1. Efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

10.2.2. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

10.2.3. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

10.2.4. Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

11.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

12.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

12.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

12.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

12.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

12.1.3.1. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da Tomada de Preço nº 1/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

14.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

14.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

14.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

14.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

15.1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

15.2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA**

17.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária. Exercício 2023. Atividade 0403.1236.10003.1.006 **Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações. Fonte de Recurso: 17010000.

17.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO**

18.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao credor no prazo de **30 (trinta) dias** contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

18.1.1. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

18.1.2. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

18.1.2.1. Quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

18.1.2.2. Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o de acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

18.1.2.3. As medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

18.1.3. A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

18.1.3.1. Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na Tomada de Preço nº 1/2023, menos o BDI contratual; e

18.1.3.2. O BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

18.1.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

18.1.4.1. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

18.1.5. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

18.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 18.2.1. Registro da obra no CREA;
- 18.2.2. Matrícula da obra no INSS; e
- 18.2.3. Relação dos Empregados - RE.

18.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

18.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

$$\frac{\text{-----}}{365} \quad \frac{\text{-----}}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.6.1. A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

19.2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

19.2.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

19.2.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

20.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado;

20.1.2. nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

20.1.3. nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

20.2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

21.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

21.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

21.3.1. Pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

21.3.2. Pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

21.3.3. Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

21.3.4. Pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

21.3.5. Pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

21.3.6. Pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

21.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

21.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 22.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 22.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
- 22.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 22.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

- 23.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da Tomada de Preço nº 1/2023, serão resolvidas pela CONTRATANTE.
- 23.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.
- 23.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REAJUSTE**

- 24.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Construção Civil (INCC)** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

- 25.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da **Tomada de Preço nº 1/2023**, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do **processo administrativo nº 562324/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

- 26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

26.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 23 de Maio de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234  
Dados: 2023.05.23 16:01:45 -03'00'

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA**

CNPJ(MF): 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E SER:271785520001  
40

N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E SER:27178552000140  
2023.05.23 16:36:57  
-03'00'

.....  
**N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,  
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 27.178.552/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## **TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

### **ADITIVO Nº 20230474-01**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230474, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Travessa Monte Alegre, nº 122, Cidade Velha, CEP: 66.020-700, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Natalia Esthefany Ferreira da Silva**, sócia administradora, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preço nº 1/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230474**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230474, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 16/06/2024 a 13/12/2024**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.430.516,61, permanece inalterado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.1236.10003.1.006 **Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:5935367823  
4

Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:5935367823  
Dados: 2024.06.14 11:44:35 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ nº 04.873.600/0001- 15  
CONTRATANTE

N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONSTRUÇOES E SER:2717852000140

Assinado de forma digital por N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO CONSTRUÇOES E SER:2717852000140  
Dados: 2024.06.14 13:58:47 -03'00'

**N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,**  
**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 27.178.552/0001-40  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### ADITIVO Nº 20230474-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20230474, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Travessa Monte Alegre, nº 122, Cidade Velha, CEP: 66.020-700, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Natalia Esthefany Ferreira da Silva**, sócia administradora, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preço nº 1/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230474**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230474, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 13/12/2024 a 12/05/2025**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.430.516,61, permanece inalterado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.1236.10003.1.006 **Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 13 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO EDINALDO FRANCISCO EDINALDO  
QUEIROZ DE QUEIROZ DE  
OLIVEIRA:59353678234 OLIVEIRA:59353678234  
Dados: 2024.12.13 10:06:00  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ nº 04.873.600/0001- 15  
CONTRATANTE

N ESTHEFANY F DA  
SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E  
SER:27178552000140

Assinado de forma digital por N  
ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E SER:27178552000140  
Dados: 2024.12.13 16:28:30 -03'00'

**N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,**  
**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 27.178.552/0001-40  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### ADITIVO Nº 20230474-03

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20230474, celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Travessa Monte Alegre, nº 122, Cidade Velha, CEP: 66.020-700, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Natalia Esthefany Ferreira da Silva**, sócia administradora, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preço nº 1/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230474**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230474, por mais 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 12/05/2025 a 09/09/2025**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.430.516,61, permanece inalterado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.1236.10003.1.006 **Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO EDINALDO  
QUEIROZ DE  
OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ  
DE OLIVEIRA:59353678234  
Dados: 2025.05.12 10:56:23 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ nº 04.873.600/0001- 15  
CONTRATANTE

N ESTHEFANY F DA  
SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E  
SER:27178552000140

Assinado de forma digital por N  
ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E  
SER:27178552000140  
Dados: 2025.05.12 11:38:18 -03'00'

**N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 27.178.552/0001-40  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### ADITIVO Nº 20230474-04

4º Termo Aditivo ao contrato nº 20230474, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 136543-6, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.552/0001-40, sediada na Travessa Monte Alegre, nº 122, Cidade Velha, CEP: 66.020-700, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Natalia Esthefany Ferreira da Silva**, sócia administradora, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preço nº 1/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230474**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230474, por mais 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 09/09/2025 a 07/01/2026**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.430.516,61, permanece inalterado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.1236.10003.1.006 **Construção, Reforma e Ampliação de Quadras em Unidades Escolares**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO EDINALDO  
QUEIROZ DE  
OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ  
DE OLIVEIRA:59353678234  
Dados: 2025.09.09 12:29:15 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.20693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**

CNPJ nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

N ESTHEFANY F DA  
SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E  
SER:27178552000140

Assinado de forma digital por N  
ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E  
SER:27178552000140  
Dados: 2025.09.09 15:09:56 -03'00'

**N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 27.178.552/0001-40

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 27.178.552/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:23:32 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **73B0.1A27.A90D.1392**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.178.552/0001-40

**Razão Social:** N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVIC

**Endereço:** TV MONTE ALEGRE 122 LOJA 04 / CIDADE VELHA / BELEM / PA / 66020-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2025 a 22/01/2026

**Certificação Número:** 2025122420024892530800

Informação obtida em 22/12/2025 20:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.178.552/0001-40  
Certidão n°: 44797630/2025  
Expedição: 05/08/2025, às 08:12:16  
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E  
SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
27.178.552/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de  
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.554.229-0

**CNPJ:** 27.178.552/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:05:24 do dia 26/11/2025

**Válida até:** 25/05/2026

**Número da Certidão:** 702025082685445-9

**Código de Controle de Autenticidade:**  
857482FA.06EF88C5.8DC62A0A.D37CDEDC

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.554.229-0

**CNPJ:** 27.178.552/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 12:05:24 do dia 26/11/2025

**Válida até:** 25/05/2026

**Número da Certidão:** 702025082685446-7

**Código de Controle de Autenticidade:**  
EB053DED.9FDE08A3.D3F5DCDE.306CF8AF

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.  
SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

Processo Nº 448067/119/2025

Contribuinte: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO,  
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 27.178.552/0001-40  
Inscrição Mobiliária: 281378-6  
Endereço: TV MONTE ALEGRE , 122  
LOJA:04;;ANEXO:ACESSO RUA DE O

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

**Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.**

Certidão emitida às **09:13** horas, do dia **02/10/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:  
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.



**QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO**



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1CA725KHO

Data de Emissão: 02/10/2025 09:18



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº030/2026 - GAB/PREFEITO

Augusto Corrêa-PA, 05 de janeiro 2026.

CONTRATO Nº 20230474

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Ao  
Senhor Secretário,  
**Orlandino Adriano de Seixas Alves**  
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Senhor Secretário,  
**N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.178.552/0001-40, solicitar a prorrogação de prazo referente ao **Contrato Administrativo nº 20230474**, que tem por execução dos serviços de **Construção de quadra coberta com vestiário na E.E.E.M. André Alves, na vila de Nova Olinda**, no município de Augusto Corrêa/PA, requer o termo do 5º aditivo do prazo.

Por favor, após tomadas às providências, encaminhar para a Secretaria de Administração e Finanças (SEMAF).

Segue a análise para as devidas providências.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINALDO  
QUEIROZ DE  
OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE  
OLIVEIRA:59353678234  
Dados: 2026.01.05 15:36:39 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21111

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

Recebido: 05/01/2026

*Laianny C.R. de Oliveira*  
**Laianny Cristina R. de Oliveira**  
ENGENHEIRA CIVIL

Endereço: Praça São Miguel, 68.610.000 E-mail: [pmac2124@gmail.com](mailto:pmac2124@gmail.com) ou [gabinetepmac2124@gmail.com](mailto:gabinetepmac2124@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO - SEPLADE  
**PROTOCOLO**  
RECEBEMOS EM 05/01/26  
HORA 09:00

*Para a Eng.ª CIVIL  
Laianny Oliveira,  
A FIM DE ANÁLISE  
E PARECER.*

*Orlandino Adriano de Seixas Alves*  
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 003/2025 GAB/PREFEITO

*Em  
05  
01  
2026*

*J. Oliveira*



PREFEITURA DE  
**AUGUSTO  
CORRÊA**  
O Trabalho Não Pode Parar

**SEPLADE**

Secretaria Municipal de Planejamento  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ofício GS/SEPLADE Nº 02-A/2026

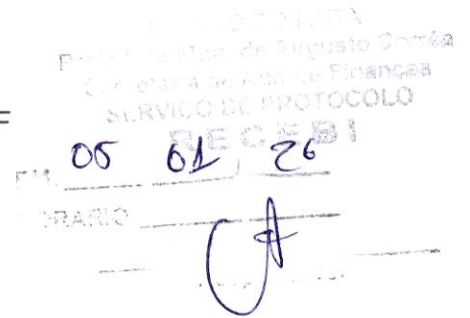
Augusto Corrêa (PA), 05 de janeiro de 2026

Ao

**Sr. Rafael Rodrigo Silva de Araújo**

M.D. secretário municipal de administração e financia - SEMAF

Nesta



**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa senhoria, conforme solicitado por meio do ofício nº **030/2026-GAB/PREFEITO**, a nota técnica nº **001/2026**, em anexo, elaborada pela fiscal da obra, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NA E.E.E.M. ANDRE ALVES, LOCALIZADA NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA/PA**, oriundo da TP nº **01/2023** e contrato nº **20230474**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa – PA e a empresa **N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

A referida nota técnica tem por objetivo dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a justificativa apresentada por parte da contratada, referente a solicitação de adição de prorrogação do prazo de vigência do contrato; e sugerir, sem a intenção de interferência em vossa decisão, a adição de 180 (cento e oitenta) dias corridos para aditivo de prazo do objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NA E.E.E.M. ANDRE ALVES, LOCALIZADA NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA/PA**.

Cordialmente,

**Orlandino Adriano de Seixas Alves**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

*Orlandino Adriano de Seixas Alves*  
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
DECRETO Nº 000/2025 - GAB/PREFEITO

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2026**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

*Laianny Cristiany R. de Oliveira*  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PA Nº 15179/17536  
CONTRATO Nº 28240806

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2026**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

**CONTRATO:** Nº 20230474

**CONVÊNIO:** Nº 062/2022

**TOMADA DE PREÇO:** 1/2023

**DATA:** 05 DE JANEIRO DE 2026.

## NOTA TÉCNICA N° 001/2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Laianny Cristinny Ribeiro de Oliveira Engenheira Civil Fiscal da Obra, conforme ART N° PA20230908407, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará-CREA número do conselho n° 1517817536, vem informar, que relativo ao **Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, a empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS EIRELI executou 52,29% de obra, correspondente ao valor de R\$ 748.009,47 (setecentos e quarenta e oito mil, nove reais e quarenta e sete centavos), conforme anexo 01.

Portanto, solicitamos prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias corridos para o aditivo de prazo Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, iniciando no dia 07/01/2026 e finalizando no dia 06/07/2026.

*Laianny Cristinny R. de Oliveira*

TÉCNICO(A):

*Laianny Cristinny R. de Oliveira*  
Téc/Resp. Laianny Cristinny Ribeiro de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA/PA 1517817536

ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PA N° 1517817536  
CONTRATO N° 26240806



# ANEXOS

*Laianny Cristiany R. de Oliveira*  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PA N° 1517817536  
CONTRATO N° 20240806

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.		
CONTRATO:	20230474		
CONVÊNIO:	Nº 062/2022		
TOMADA DE PREÇO:	1/2023		
PRAZO:	10 MESES		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA		



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 47.726,61		R\$ 47.590,03	99,72%		R\$ 0,00	0,00%	99,72%	R\$ 47.590,03	0,25%	R\$ 186,48
1.1	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFKA	m²	6,00	R\$ 173,70	R\$ 221,58	R\$ 1.329,48	6,00	R\$ 1.329,48	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 1.329,48	0,00%	R\$ 0,00
1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOARFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE FRAQUELHAS AF_02/2016	m²	12,00	R\$ 854,44	R\$ 1.090,01	R\$ 13.080,17	12,00	R\$ 13.080,17	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 13.080,17	0,00%	R\$ 0,00
1.3	CFU 16	PROFRA	LEGALIZAÇÃO DA OBRA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (PROFESSORIA E SEMMA)	unid	1,00	R\$ 6.326,41	R\$ 8.072,15	R\$ 8.072,15	0,98	R\$ 7.996,67	98,92%		R\$ 0,00	0,00%	98,92%	R\$ 7.996,67	1,65%	R\$ 196,48
1.4	96456	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	m²	177,65	R\$ 105,61	R\$ 184,72	R\$ 23.933,09	177,65	R\$ 23.933,00	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 23.933,00	0,00%	R\$ 0,00
1.5	10000	SEDOP	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	m	142,00	R\$ 4,81	R\$ 6,13	R\$ 870,46	142,00	R\$ 870,46	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 870,46	0,00%	R\$ 0,00
1.6	96525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_05/2018	m²	1158,98	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 440,25	1158,98	R\$ 440,25	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 440,25	0,00%	R\$ 0,00
2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					R\$ 27.062,78		R\$ 24.405,10	90,88%		R\$ 954,16	3,58%	98,91%	R\$ 25.359,28	4,09%	R\$ 1.643,47
2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018	m³	176,20	R\$ 68,97	R\$ 87,98	R\$ 15.502,07	176,20	R\$ 15.502,07	100,00%		R\$ 0,00	0,00%	100,00%	R\$ 15.502,07	0,00%	R\$ 0,00
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	m³	71,42	R\$ 67,31	R\$ 85,86	R\$ 6.132,12	64,68	R\$ 5.553,70	90,97%	6,74	R\$ 578,42	9,43%	100,00%	R\$ 6.132,12	0,00%	R\$ 0,00
2.3	101010	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_06/2020	m³	115,50	R\$ 4,88	R\$ 6,22	R\$ 718,41	107,27	R\$ 667,21	92,87%	8,23	R\$ 53,20	7,13%	100,00%	R\$ 718,41	0,00%	R\$ 0,00
2.4	96395	SINAPI	ATERRO MANUAL AFOLEADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	58,36	R\$ 40,39	R\$ 51,52	R\$ 3.006,70	52,06	R\$ 2.682,35	89,21%	6,30	R\$ 324,57	10,75%	100,00%	R\$ 3.006,70	0,00%	R\$ 0,00
2.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018 (ARDOUBANCADA)	m³	18,68	R\$ 69,97	R\$ 87,98	R\$ 1.643,46		R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.643,46
3			<b>FUNDAÇÕES</b>					R\$ 80.744,14		R\$ 54.782,95	68,18%		R\$ 5.961,20	9,81%	100,00%	R\$ 60.744,14	0,00%	R\$ 0,00
3.1			<b>SAPATAS</b>					R\$ 33.141,68		R\$ 29.909,91	89,89%		R\$ 3.331,77	10,00%	100,00%	R\$ 33.141,68	0,00%	R\$ 0,00
3.1.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS AF_08/2017	m²	2,92	R\$ 552,94	R\$ 705,25	R\$ 2.059,33	2,40	R\$ 1.935,77	89,14%	0,52	R\$ 223,56	10,86%	100,00%	R\$ 2.059,33	0,00%	R\$ 0,00
3.1.2	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_09/2017	m²	63,02	R\$ 74,82	R\$ 95,44	R\$ 6.014,62	56,72	R\$ 5.413,17	90,00%	6,30	R\$ 601,46	10,00%	100,00%	R\$ 6.014,62	0,00%	R\$ 0,00
3.1.3	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 18,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	398,50	R\$ 9,05	R\$ 11,54	R\$ 4.598,89	358,65	R\$ 4.138,82	90,00%	39,85	R\$ 458,86	10,00%	100,00%	R\$ 4.598,89	0,00%	R\$ 0,00
3.1.4	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	479,20	R\$ 9,13	R\$ 11,64	R\$ 5.566,24	430,38	R\$ 5.008,82	90,00%	47,82	R\$ 558,62	10,00%	100,00%	R\$ 5.566,24	0,00%	R\$ 0,00
3.1.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	172,50	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 2.347,72	155,23	R\$ 2.112,95	90,00%	17,25	R\$ 234,77	10,00%	100,00%	R\$ 2.347,72	0,00%	R\$ 0,00
3.1.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	47,60	R\$ 11,55	R\$ 14,73	R\$ 701,14	42,84	R\$ 631,03	90,00%	4,76	R\$ 70,11	10,00%	100,00%	R\$ 701,14	0,00%	R\$ 0,00
3.1.7	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	166,90	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 1.578,91	96,21	R\$ 1.421,02	90,00%	10,69	R\$ 157,89	10,00%	100,00%	R\$ 1.578,91	0,00%	R\$ 0,00
3.1.8	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,6 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	kg	60,40	R\$ 11,37	R\$ 14,50	R\$ 875,80	54,36	R\$ 788,22	90,00%	6,04	R\$ 87,58	10,00%	100,00%	R\$ 875,80	0,00%	R\$ 0,00
3.1.9	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PLARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO, COM SEÇÃO MÉDIA DE PLARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, APOSIAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	m²	15,95	R\$ 470,67	R\$ 600,59	R\$ 9.599,23	14,09	R\$ 8.454,31	90,00%	1,85	R\$ 990,92	10,00%	100,00%	R\$ 9.599,23	0,00%	R\$ 0,00
3.2			<b>VIGAS BALDRAME</b>					R\$ 27.802,46		R\$ 24.973,03	90,47%		R\$ 2.829,43	9,89%	100,00%	R\$ 27.802,46	0,00%	R\$ 0,00
3.2.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS AF_08/2017	m²	2,86	R\$ 552,94	R\$ 705,25	R\$ 2.017,91	2,76	R\$ 1.946,30	96,48%	0,10	R\$ 70,91	3,52%	100,00%	R\$ 2.017,91	0,00%	R\$ 0,00

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.	
CONTRATO:	20230474	
CONVÊNIO:	Nº 062/2022	
TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
3.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	139,57	R\$ 64,04	R\$ 81,69	R\$ 11.401,47	125,61	R\$ 10.261,39	90,00%	39,06	R\$ 1.540,14	10,00%	100,00%	R\$ 11.401,47	0,00%	R\$ 0,00
3.2.3	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	31,50	R\$ 9,05	R\$ 11,54	R\$ 363,51	28,35	R\$ 327,16	90,00%	3,15	R\$ 36,35	10,00%	100,00%	R\$ 363,51	0,00%	R\$ 0,00
3.2.4	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	29,90	R\$ 9,13	R\$ 11,04	R\$ 344,54	26,64	R\$ 310,09	90,00%	2,96	R\$ 24,45	10,00%	100,00%	R\$ 344,54	0,00%	R\$ 0,00
3.2.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	151,80	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 2.065,99	136,62	R\$ 1.859,40	90,00%	15,18	R\$ 206,59	10,00%	100,00%	R\$ 2.065,99	0,00%	R\$ 0,00
3.2.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	215,40	R\$ 11,55	R\$ 14,73	R\$ 3.172,84	193,86	R\$ 2.855,56	90,00%	21,54	R\$ 317,28	10,00%	100,00%	R\$ 3.172,84	0,00%	R\$ 0,00
3.2.7	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	0,30	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 4,43	0,27	R\$ 3,99	90,00%	0,03	R\$ 0,44	10,00%	100,00%	R\$ 4,43	-0,00%	R\$ 0,00
3.2.8	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	151,50	R\$ 11,37	R\$ 14,50	R\$ 2.198,75	138,35	R\$ 1.977,08	90,00%	15,15	R\$ 219,68	10,00%	100,00%	R\$ 2.198,75	0,00%	R\$ 0,00
3.2.9	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	10,05	R\$ 470,67	R\$ 600,59	R\$ 6.035,92	9,05	R\$ 5.432,34	90,00%	1,01	R\$ 603,58	10,00%	100,00%	R\$ 6.035,92	0,00%	R\$ 0,00
4			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 233.154,77</b>		<b>R\$ 73.067,10</b>	<b>31,34%</b>		<b>R\$ 56.264,61</b>	<b>24,13%</b>	<b>95,47%</b>	<b>R\$ 129.891,91</b>	<b>44,50%</b>	<b>R\$ 309.822,69</b>
4.1			<b>VIGAS</b>					<b>R\$ 31.396,61</b>		<b>R\$ 7.949,16</b>	<b>25,00%</b>		<b>R\$ 18.637,98</b>	<b>60,00%</b>	<b>85,00%</b>	<b>R\$ 26.687,15</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 4.709,46</b>
4.1.1	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	136,72	R\$ 108,93	R\$ 136,96	R\$ 17.609,01	31,68	R\$ 4.402,25	25,00%	76,03	R\$ 10.565,41	60,00%	85,00%	R\$ 14.967,66	15,00%	R\$ 2.641,35
4.1.2	92797	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	54,40	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 740,38	13,60	R\$ 385,10	25,00%	32,64	R\$ 444,23	60,00%	85,00%	R\$ 629,33	15,00%	R\$ 111,05
4.1.3	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	23,80	R\$ 9,05	R\$ 11,54	R\$ 274,65	5,95	R\$ 68,66	25,00%	14,29	R\$ 164,79	60,00%	85,00%	R\$ 233,45	15,00%	R\$ 43,20
4.1.4	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	10,20	R\$ 9,13	R\$ 11,64	R\$ 118,72	2,55	R\$ 28,68	25,00%	6,12	R\$ 71,24	60,00%	85,00%	R\$ 100,92	14,99%	R\$ 17,80
4.1.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	122,89	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 1.671,30	30,70	R\$ 417,83	25,00%	73,68	R\$ 1.002,78	60,00%	85,00%	R\$ 1.420,61	15,00%	R\$ 250,89
4.1.6	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	236,70	R\$ 11,55	R\$ 14,73	R\$ 3.329,29	56,68	R\$ 834,82	25,00%	136,02	R\$ 2.003,57	60,00%	85,00%	R\$ 2.838,40	15,00%	R\$ 500,89
4.1.7	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	33,50	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 494,79	8,38	R\$ 123,70	25,00%	20,10	R\$ 296,86	60,00%	85,00%	R\$ 420,58	15,00%	R\$ 74,21
4.1.8	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	140,10	R\$ 11,37	R\$ 14,50	R\$ 2.031,45	35,03	R\$ 507,86	25,00%	84,06	R\$ 1.218,87	60,00%	85,00%	R\$ 1.726,73	15,00%	R\$ 304,72
4.1.9	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	8,52	R\$ 470,80	R\$ 600,59	R\$ 5.117,02	2,13	R\$ 1.279,26	25,00%	5,11	R\$ 3.070,22	60,00%	85,00%	R\$ 4.349,47	15,00%	R\$ 767,55
4.2			<b>PILARES</b>					<b>R\$ 81.676,47</b>		<b>R\$ 83.221,60</b>	<b>77,80%</b>		<b>R\$ 16.354,67</b>	<b>22,80%</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 81.676,47</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.2.1	92417	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	195,73	R\$ 137,90	R\$ 175,91	R\$ 27.394,46	120,68	R\$ 21.230,71	77,50%	35,04	R\$ 6.363,75	23,50%	100,00%	R\$ 27.394,46	0,00%	R\$ 0,00

BM - 04

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.  
 CONTRATO: 20230474  
 CONVÊNIO: N° 062/2022  
 TOMADA DE PREÇO: 1/2023  
 PRAZO: 10 MESES  
 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO								ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
4.2.2	92795	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_122015	kg	1247,30	R\$ 9,13	R\$ 11,64	R\$ 14.518,57	966,00	R\$ 11.251,89	77,50%	280,60	R\$ 3.266,66	22,50%	100,00%	R\$ 14.518,57	0,00%	R\$ 0,00
4.2.3	92794	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_122015	kg	226,30	R\$ 10,67	R\$ 13,61	R\$ 3.079,94	375,38	R\$ 2.386,96	77,50%	50,92	R\$ 682,98	22,50%	100,00%	R\$ 3.079,94	0,00%	R\$ 0,00
4.2.4	92793	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 9,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_122015	kg	71,80	R\$ 11,55	R\$ 14,73	R\$ 1.057,81	55,65	R\$ 819,65	77,50%	16,16	R\$ 232,96	22,50%	100,00%	R\$ 1.057,81	0,00%	R\$ 0,00
4.2.5	92792	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_122015	kg	38,80	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 573,67	30,07	R\$ 444,13	77,50%	8,73	R\$ 128,94	22,50%	100,00%	R\$ 573,67	0,00%	R\$ 0,00
4.2.6	92791	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_122015	kg	264,20	R\$ 11,37	R\$ 14,50	R\$ 3.830,90	204,78	R\$ 2.868,05	77,50%	59,45	R\$ 861,05	22,50%	100,00%	R\$ 3.830,90	0,00%	R\$ 0,00
4.2.7	92720	SNAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_122015	m³	10,71	R\$ 470,80	R\$ 800,59	R\$ 6.432,31	8,30	R\$ 4.985,05	77,50%	2,41	R\$ 1.447,26	22,50%	100,00%	R\$ 6.432,31	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8			<b>CONCRETO / FORMA / AÇO ADICIONAL PILAR DE SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>R\$ 24.689,61</b>		<b>R\$ 19.134,46</b>	<b>77,60%</b>		<b>R\$ 5.555,15</b>	<b>22,50%</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 24.689,61</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.2.8.1	92792	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_122015	kg	98,00	R\$ 11,58	R\$ 14,77	R\$ 1.450,32	76,42	R\$ 1.128,65	77,50%	22,19	R\$ 327,67	22,50%	100,00%	R\$ 1.450,32	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8.2	92795	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_122015	kg	458,20	R\$ 9,13	R\$ 11,64	R\$ 5.333,44	355,11	R\$ 4.133,42	77,50%	103,10	R\$ 1.200,02	22,50%	100,00%	R\$ 5.333,44	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8.3	92417	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETÂNGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_092020	m²	79,71	R\$ 127,90	R\$ 175,91	R\$ 13.845,87	61,00	R\$ 10.730,55	77,50%	17,71	R\$ 3.115,32	22,50%	100,00%	R\$ 13.845,87	0,00%	R\$ 0,00
4.2.8.4	92720	SNAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_122015	m³	6,75	R\$ 470,80	R\$ 800,59	R\$ 4.053,98	5,28	R\$ 3.141,84	77,50%	1,52	R\$ 912,14	22,50%	100,00%	R\$ 4.053,98	0,00%	R\$ 0,00
4.3			<b>LAJES</b>					<b>R\$ 16.173,71</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 16.365,05</b>	<b>85,00%</b>	<b>85,00%</b>	<b>R\$ 16.365,05</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$ 808,64</b>
4.3.1	801964	SNAPI	LAJE FRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BI-FORADA, PARA FORO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3) AF_112020	m²	71,59	R\$ 148,59	R\$ 189,55	R\$ 13.569,68		R\$	0,00%	68,01	R\$ 12.891,39	95,00%	95,00%	R\$ 12.891,39	5,00%	R\$ 678,49
4.3.2	92484	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_092020	m²	6,69	R\$ 190,04	R\$ 242,43	R\$ 1.621,85		R\$	0,00%	6,36	R\$ 1.540,76	95,00%	95,00%	R\$ 1.540,76	5,00%	R\$ 81,09
4.3.3	801792	SNAPI	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PE DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_092020	m²	15,51	R\$ 15,19	R\$ 19,37	R\$ 300,42		R\$	0,00%	14,73	R\$ 285,41	95,00%	95,00%	R\$ 285,41	5,00%	R\$ 15,01
4.3.4	92801	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_122015	kg	6,86	R\$ 11,31	R\$ 14,42	R\$ 99,92		R\$	0,00%	6,52	R\$ 93,98	95,00%	95,00%	R\$ 93,98	5,00%	R\$ 4,95
4.3.5	92725	SNAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_122015	m³	0,79	R\$ 578,14	R\$ 737,53	R\$ 582,04		R\$	0,00%	0,75	R\$ 553,52	95,00%	95,00%	R\$ 553,52	5,00%	R\$ 28,12
4.4			<b>ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>					<b>R\$ 28.019,38</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 28.019,38</b>
4.4.1	92486	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_092020	m²	117,92	R\$ 131,99	R\$ 168,37	R\$ 19.854,19		R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 19.854,19
4.4.2	92802	SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 9,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_122015	kg	135,39	R\$ 11,40	R\$ 14,54	R\$ 1.968,57		R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.968,57

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.	
CONTRATO:	20230474	
CONVÊNIO:	N° 062/2022	
TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QNTD.	VALOR PAGO (R\$)	%	QNTD.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
4.4.3	92500	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	kg	95,93	R\$ 10,92	R\$ 13,93	R\$ 1.336,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.336,30
4.4.4	92725	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,59	R\$ 578,14	R\$ 737,53	R\$ 4.860,32	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.860,32
4.6			<b>LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>					<b>R\$ 70.286,36</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 70.286,36</b>
4.5.1	90486	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	11,32	R\$ 131,99	R\$ 160,37	R\$ 1.905,94	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.905,94
4.5.2	109322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 110 CM. AF_07/2019	m²	61,82	R\$ 143,45	R\$ 182,99	R\$ 11.312,44	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.312,44
4.5.3	21141	SINAPI	FITEL DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (148 Kg/M), DIÂMETRO DO FIO É 4,2 MM, LARGURA É 2,45 X 80 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA É 15 X 15 CM.	m²	618,21	R\$ 14,85	R\$ 18,94	R\$ 11.708,89	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.708,89
4.5.4	92725	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	61,50	R\$ 578,14	R\$ 737,53	R\$ 45.358,08	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 45.358,08
4.6			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					<b>R\$ 6.703,24</b>		<b>R\$ 1.896,14</b>	<b>28,00%</b>		<b>R\$ 3.707,10</b>	<b>66,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 8.708,24</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.6.1	93198	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO COM AFE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	59,99	R\$ 74,53	R\$ 95,07	R\$ 5.703,24	21,00	R\$ 1.896,14	33,00%	78,99	R\$ 3.707,10	65,00%	100,00%	R\$ 5.703,24	0,00%	R\$ 0,00
5			<b>VEDAÇÕES</b>					<b>R\$ 72.093,02</b>		<b>R\$ 21.873,17</b>	<b>30,34%</b>		<b>R\$ 25.833,58</b>	<b>35,83%</b>	<b>66,17%</b>	<b>R\$ 47.706,75</b>	<b>66,20%</b>	<b>R\$ 24.886,27</b>
5.1	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	149,54	R\$ 140,97	R\$ 179,83	R\$ 26.891,77	R\$	0,00%		85,92	R\$ 33.450,44	52,40%	57,40%	R\$ 15.450,44	42,55%	R\$ 11.441,33
5.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	315,08	R\$ 79,38	R\$ 101,26	R\$ 31.965,75	216,03	R\$ 21.873,17	68,46%	39,67	R\$ 30.052,38	33,57%	100,00%	R\$ 31.965,75	0,00%	R\$ 0,00
5.3	93200	SINAPI	EFRAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISSAGA. AF_03/2016	m	77,05	R\$ 3,29	R\$ 4,19	R\$ 322,83	R\$	0,00%		90,35	R\$ 290,56	90,00%	90,00%	R\$ 290,56	10,00%	R\$ 32,28
5.4	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ARQUIVADA)	m²	127,52	R\$ 79,38	R\$ 101,26	R\$ 12.912,67	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 12.912,67
6			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 25.345,44</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 25.345,44</b>
6.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1,00	R\$ 864,06	R\$ 1.102,28	R\$ 1.102,28	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.102,28
6.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	4,00	R\$ 77,74	R\$ 92,16	R\$ 3.686,64	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.686,64
6.3	90963	SEDOP	PORTA MADEIRA TRABALHADA/C/CAIR, ADUELA E ALIZAR	m²	8,40	R\$ 632,81	R\$ 807,27	R\$ 6.781,06	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.781,06
6.4	109869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R\$ 324,02	R\$ 413,35	R\$ 1.653,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.653,40

BM - 04

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA.  
 CONTRATO: 20230474  
 CONVÊNIO: Nº 062/2022  
 TOMADA DE PREÇO: 1/2023  
 PRAZO: 10 MESES  
 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: N. ESTEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO							ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUNT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUNT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
6.5	100862	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R\$ 215,00	R\$ 401,84	R\$ 303,03	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 303,03
6.6	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R\$ 303,48	R\$ 287,14	R\$ 774,28	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 774,28
6.7	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	4,00	R\$ 286,09	R\$ 364,96	R\$ 1.459,84	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.459,84
6.8	100705	SINAPI	TAVETA TIPO LIMPEOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	und	4,00	R\$ 71,45	R\$ 91,14	R\$ 204,56	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 204,56
6.9	94569	SINAPI	FUNELA DE ALUMÍNIO TIPO MAYMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,08	R\$ 417,01	R\$ 531,97	R\$ 5.894,22	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.894,22
6.10	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	4,32	R\$ 461,53	R\$ 598,77	R\$ 2.543,48	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.543,48
7			<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 387.446,38</b>		<b>R\$ 171.157,68</b>	<b>44,18%</b>		<b>R\$ 218.287,70</b>	<b>55,82%</b>	<b>55,82%</b>	<b>R\$ 387.446,38</b>	<b>44,18%</b>	<b>R\$ 0,00</b>
7.1	70706	SEDOP	COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA= 5MM	m²	1030,40	R\$ 58,01	R\$ 74,00	R\$ 76.249,60	R\$	0,00%		3030,40	R\$ 76.249,60	100,00%	100,00%	R\$ 76.249,60	0,00%	R\$ 0,00
7.2	CPU 17	PRÓPRIA	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM ARCO, EM AÇO LAMINADO, VÃO DE 20M, ESPACAMENTO DE 9M ATE 6,5M	m²	995,92	R\$ 247,43	R\$ 315,84	R\$ 311.195,78	542,36	R\$ 171.157,68	55,00%	443,66	R\$ 140.038,10	45,00%	100,00%	R\$ 311.195,78	0,00%	R\$ 0,00
8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 17.679,68</b>		<b>R\$ 8.061,05</b>	<b>45,62%</b>		<b>R\$ 7.010,29</b>	<b>39,88%</b>	<b>45,68%</b>	<b>R\$ 18.081,94</b>	<b>14,92%</b>	<b>R\$ 2.838,24</b>
8.1	99562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	305,22	R\$ 40,01	R\$ 51,04	R\$ 15.578,42	157,74	R\$ 8.051,05	51,68%	137,35	R\$ 7.010,29	45,00%	96,68%	R\$ 15.081,34	3,32%	R\$ 317,08
8.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m²	630,67	R\$ 2,31	R\$ 2,94	R\$ 2.001,16	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.001,16
9			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 112.698,83</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 29.090,84</b>	<b>25,82%</b>	<b>25,82%</b>	<b>R\$ 29.090,84</b>	<b>74,18%</b>	<b>R\$ 89.577,99</b>
9.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	798,30	R\$ 7,11	R\$ 9,07	R\$ 7.240,58	R\$	0,00%		798,30	R\$ 7.240,58	100,00%	100,00%	R\$ 7.240,58	0,00%	R\$ 0,00
9.2	87382	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACÍDULA ARGAMASSA TRAÇO 1:1 E EMULSÃO POLÍMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	80,29	R\$ 5,23	R\$ 6,67	R\$ 535,53	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 535,53
9.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 E, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	224,07	R\$ 20,29	R\$ 25,86	R\$ 5.798,93	R\$	0,00%		224,07	R\$ 5.798,93	100,00%	100,00%	R\$ 5.798,93	0,00%	R\$ 0,00
9.4	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 E, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	477,15	R\$ 26,37	R\$ 33,64	R\$ 10.051,32	R\$	0,00%		477,15	R\$ 16.051,32	100,00%	100,00%	R\$ 16.051,32	0,00%	-R\$ 0,01
9.5	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 E, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (TETO)	m²	80,29	R\$ 26,37	R\$ 33,64	R\$ 2.700,95	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.700,95
9.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (ARGUBANCADA)	m²	258,69	R\$ 7,11	R\$ 9,07	R\$ 2.346,31	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.346,31

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA.	
CONTRATO:	20230474	
CONVÊNIO:	Nº 062/2022	
TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QIANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QIANT.	VALOR PAGA (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
9.7	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014 (ARQUEANÇADA)	m²	258,09	R\$ 37,99	R\$ 48,46	R\$ 12.536,11	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 12.536,11	
9.8	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014 (ARQUEANÇADA)	m²	258,09	R\$ 26,37	R\$ 33,64	R\$ 8.702,33	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 8.702,33	
9.9	110644	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO - 33,5x60 cm	m²	677,13	R\$ 60,31	R\$ 76,93	R\$ 52.091,61	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 52.091,61	
9.10	110551	SEDOP	CERÂMICA 10x10cm (PADRÃO MÉDIO) - COR AZUL	m²	21,85	R\$ 116,95	R\$ 149,19	R\$ 3.229,96	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.229,96	
9.11	110591	SEDOP	CERÂMICA 10x10cm (PADRÃO MÉDIO) - COR BRANCO	m²	4,81	R\$ 116,95	R\$ 149,19	R\$ 717,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 717,60	
9.12	110581	SEDOP	CERÂMICA 10x10cm (PADRÃO MÉDIO) - COR VERMELHO	m²	4,81	R\$ 116,95	R\$ 149,19	R\$ 717,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 717,60	
<b>10</b>			<b>PISOS</b>					<b>R\$ 120.418,86</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 120.418,86</b>
10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2016 (VESTIÁRIOS)	m²	62,71	R\$ 36,46	R\$ 33,75	R\$ 2.116,46	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.116,46	
10.2	87830	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIVO, ESPESSURA 3CM AF_06/2014	m²	62,71	R\$ 36,89	R\$ 46,80	R\$ 2.334,82	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.334,82	
10.3	130626	SEDOP	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E= 8MM C/ RESINA INCL. CAMADA REGULARIZADORA	m²	618,21	R\$ 111,95	R\$ 141,66	R\$ 87.575,62	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 87.575,62	
10.4	130119	SEDOP	LAJOTA CERÂMICA - (PADRÃO MÉDIO) 33,5x33,5cm	m²	62,71	R\$ 90,54	R\$ 115,50	R\$ 7.243,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 7.243,00	
10.5	98889	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,9 CM AF_09/2020	m	4,90	R\$ 52,65	R\$ 67,16	R\$ 329,08	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 329,08	
10.6	94393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO AF_07/2016	m²	197,86	R\$ 69,68	R\$ 88,99	R\$ 17.587,77	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 17.587,77	
10.7	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016 (RAMPAS)	m²	1,69	R\$ 685,09	R\$ 873,96	R\$ 1.476,99	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.476,99	
10.8	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL, OUALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	m²	6,39	R\$ 141,71	R\$ 180,77	R\$ 1.155,12	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.155,12	
<b>11</b>			<b>PINTURAS</b>					<b>R\$ 151.500,88</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 151.500,88</b>
11.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIVRAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO'S AF_06/2014	m²	786,71	R\$ 12,18	R\$ 15,53	R\$ 11.907,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.907,00	
11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO'S AF_06/2014	m²	365,91	R\$ 13,20	R\$ 16,83	R\$ 6.158,26	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.158,26	

<b>BM - 04</b>	OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.
	CONTRATO:	20230474
	CONVÊNIO:	Nº 062/2022
	TOMADA DE PREÇO:	1/2023
	PRAZO:	10 MESES
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:		N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04	PERÍODO DE REFERÊNCIA:	03/10/2024 à 25/03/2025	DATA DA MEDIÇÃO:	25/03/2025
-------------------------	------------------------	-------------------------	------------------	------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
11.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	80,29	R\$ 14,79	R\$ 18,86	R\$ 1.514,26	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.514,26	
11.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI AF_05/2021	m²	763,95	R\$ 45,82	R\$ 56,45	R\$ 44.652,87	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 44.652,87	
11.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOIS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	197,86	R\$ 18,51	R\$ 23,61	R\$ 4.671,47	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.671,47	
11.6	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	279,10	R\$ 7,50	R\$ 9,58	R\$ 2.668,19	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.668,19	
11.7	100727	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIADA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	965,92	R\$ 18,80	R\$ 23,98	R\$ 23.642,36	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 23.642,36	
11.8	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (ESTRUTURAL E ALAMBRADO)	m²	1130,08	R\$ 10,51	R\$ 23,61	R\$ 26.681,18	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 26.681,18	
11.9	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (TELHAS)	m²	1030,40	R\$ 10,51	R\$ 23,61	R\$ 24.327,74	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 24.327,74	
11.10	150588	SEDOP	ESMALTE SOBRE PAREDE COM SELADOR SEM MASSA (PAREDE EXTERNA)	m²	180,06	R\$ 22,38	R\$ 29,31	R\$ 5.277,55	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.277,55	
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>R\$ 7.872,53</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 7.872,53</b>
12.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	13,00	R\$ 7,29	R\$ 9,42	R\$ 122,46	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 122,46	
12.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	42,00	R\$ 5,50	R\$ 7,01	R\$ 294,42	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 294,42	
12.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	28,00	R\$ 11,48	R\$ 14,64	R\$ 409,92	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 409,92	
12.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	30,00	R\$ 16,88	R\$ 21,50	R\$ 645,00	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 645,00	
12.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	36,00	R\$ 19,53	R\$ 24,91	R\$ 896,76	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 896,76	
12.6	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	15,00	R\$ 5,19	R\$ 6,82	R\$ 99,30	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 99,30	
12.7	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	6,00	R\$ 6,71	R\$ 8,55	R\$ 51,30	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 51,30	
12.8	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	6,00	R\$ 13,12	R\$ 16,73	R\$ 133,84	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 133,84	
12.9	80373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R\$ 12,10	R\$ 15,43	R\$ 30,86	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 30,86	
12.10	3538	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32MM X 25MM, PARA ÁGUA FRIA FREGIO.	unid.	4,00	R\$ 4,90	R\$ 6,25	R\$ 25,00	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 25,00	
12.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	16,00	R\$ 12,10	R\$ 15,43	R\$ 246,88	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 246,88	
12.12	89822	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R\$ 13,29	R\$ 16,95	R\$ 67,80	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 67,80	
12.13	89926	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R\$ 29,53	R\$ 37,67	R\$ 75,34	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 75,34	

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.	
CONTRATO:	20230474	
CONVÊNIO:	Nº 062/2022	
TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO								ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
12.14	89534	SINAPI	FUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	8,00	R\$ 4,24	R\$ 5,10	R\$ 42,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 42,20
12.15	89338	SINAPI	FUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 9,14	R\$ 10,28	R\$ 41,52	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 41,52
12.16	89433	SINAPI	FUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 9,40	R\$ 11,99	R\$ 47,96	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 47,96
12.17	89605	SINAPI	FUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 20,25	R\$ 25,83	R\$ 51,66	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 51,66
12.18	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2015	unid	2,00	R\$ 8,19	R\$ 10,44	R\$ 20,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 20,88
12.19	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2015	unid	4,00	R\$ 8,19	R\$ 10,44	R\$ 41,76	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 41,76
12.20	89375	SINAPI	FUNDO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	8,00	R\$ 11,84	R\$ 14,94	R\$ 89,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 89,04
12.21	89594	SINAPI	FUNDO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 36,83	R\$ 46,98	R\$ 93,96	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 93,96
12.22	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 39,97	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 39,50
12.23	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERROFIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	unid	2,00	R\$ 82,56	R\$ 105,32	R\$ 210,64	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 210,64
12.24	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERROFIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	unid	2,00	R\$ 130,03	R\$ 165,87	R\$ 331,74	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 331,74
12.25	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERROFIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	unid	2,00	R\$ 122,50	R\$ 156,27	R\$ 312,54	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 312,54
12.26	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERROFIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	unid	2,00	R\$ 89,49	R\$ 114,14	R\$ 228,28	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 228,28
12.27	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 73,47	R\$ 93,72	R\$ 187,44	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 187,44
12.28	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	unid	8,00	R\$ 69,80	R\$ 89,04	R\$ 712,32	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 712,32
12.29	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	12,00	R\$ 3,54	R\$ 4,51	R\$ 54,12	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 54,12
12.30	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 5,20	R\$ 6,63	R\$ 26,52	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 26,52
12.31	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 11,06	R\$ 14,10	R\$ 56,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 56,40
12.32	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 9,81	R\$ 12,51	R\$ 50,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 50,04
12.33	88894	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	unid	10,00	R\$ 8,11	R\$ 10,34	R\$ 103,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 103,40

<b>BM - 04</b>	OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.
	CONTRATO:	20230474
	CONVÊNIO:	Nº 062/2022
	TOMADA DE PREÇO:	1/2023
	PRAZO:	10 MESES
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:		N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04	PERÍODO DE REFERÊNCIA:	03/10/2024 à 25/03/2025	DATA DA MEDIÇÃO:	25/03/2025
-------------------------	------------------------	-------------------------	------------------	------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
12.34	89517	SINAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 6,00	R\$ 7,65	R\$ 38,25	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 38,25
12.35	89623	SINAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	8,00	R\$ 18,20	R\$ 23,21	R\$ 185,68	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 185,68
12.36	89625	SINAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	R\$ 21,25	R\$ 27,10	R\$ 108,40	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 108,40
12.37	97427	SINAPI	FLANGE EM AÇO, DN 25 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	3,00	R\$ 37,00	R\$ 47,30	R\$ 141,90	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 141,90
12.38	97429	SINAPI	FLANGE EM AÇO, DN 40 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FERRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	2,00	R\$ 57,29	R\$ 73,08	R\$ 146,16	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 146,16
12.39	102609	SINAPI	CARDA D'AGUA EM POLETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	1,00	R\$ 1.105,78	R\$ 1.410,64	R\$ 1.410,64	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.410,64
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 14.131,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 14.131,90</b>
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	47,50	R\$ 17,17	R\$ 21,90	R\$ 1.040,25	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.040,25
13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	21,50	R\$ 23,29	R\$ 29,71	R\$ 638,78	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 638,78
13.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	36,00	R\$ 48,40	R\$ 61,74	R\$ 2.222,64	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.222,64
13.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	7,00	R\$ 8,40	R\$ 8,16	R\$ 57,12	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 57,12
13.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	6,00	R\$ 22,49	R\$ 28,69	R\$ 172,14	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 172,14
13.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	10,00	R\$ 9,90	R\$ 11,40	R\$ 114,80	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 114,80
13.7	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	6,00	R\$ 16,59	R\$ 21,16	R\$ 126,96	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 126,96
13.8	89924	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 36,74	R\$ 46,86	R\$ 234,30	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 234,30
13.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	5,00	R\$ 35,42	R\$ 45,18	R\$ 225,90	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 225,90
13.10	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	1,00	R\$ 36,96	R\$ 47,14	R\$ 47,14	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 47,14
13.11	89728	SINAPI	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	10,00	R\$ 9,89	R\$ 12,61	R\$ 201,76	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 201,76
13.12	89491	SINAPI	CARDA SFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ENCAMBIMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid	6,00	R\$ 30,70	R\$ 102,94	R\$ 617,64	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 617,64
13.13	89253	SINAPI	CARDA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,600,090,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R\$ 520,01	R\$ 683,37	R\$ 1.326,74	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.326,74
13.14	89710	SINAPI	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU ENI	unid	6,00	R\$ 12,43	R\$ 15,95	R\$ 95,10	R\$	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 95,10

<b>BM - 04</b>	OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. E. M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.	
	CONTRATO:	20230474	
	CONVÊNIO:	Nº 062/2022	
	TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
	PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:		N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04		PERÍODO DE REFERÊNCIA:	03/10/2024 à 25/03/2025	DATA DA MEDIÇÃO:	25/03/2025
-------------------------	--	------------------------	-------------------------	------------------	------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (%)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
13.15	05790	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM FRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	3,00	R\$ 12,23	R\$ 15,60	R\$ 124,80	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 124,80
13.16	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFÃO EM PVC 1,14 X 1,12". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	R\$ 20,08	R\$ 25,61	R\$ 204,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 204,88
13.17	96929	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	unid	8,00	R\$ 66,09	R\$ 84,21	R\$ 674,48	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 674,48
13.18	96062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,30 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	unid	1,00	R\$ 2.749,58	R\$ 3.507,63	R\$ 3.507,63	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.507,63
13.19	96952	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,90 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2,136,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	unid	1,00	R\$ 1.958,82	R\$ 2.496,86	R\$ 2.496,86	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.496,86
14			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					<b>R\$ 6.204,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 6.204,90</b>
14.1	13115	SINAPI	CAIXA CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	m	76,40	R\$ 17,90	R\$ 21,68	R\$ 1.656,35	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.656,35
14.2	43440	SINAPI	CONJUNTO PRÉ-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,90 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M) EM CONCRETO ARMADO, COM FOR. DE 21 MPa	unid	8,00	R\$ 411,00	R\$ 526,31	R\$ 4.194,48	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.194,48
14.3	100334	SINAPI	LUSTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1 E PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_07/2019	m²	1,87	R\$ 148,46	R\$ 189,39	R\$ 354,15	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 354,15
15			<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 11.112,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 11.112,02</b>
15.1	95460	SINAPI	FIVÃO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R\$ 247,40	R\$ 315,72	R\$ 1.894,32	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.894,32
15.2	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	unid	6,00	R\$ 322,13	R\$ 410,94	R\$ 2.465,64	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.465,64
15.2	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R\$ 129,38	R\$ 165,05	R\$ 990,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 990,30
15.4	86942	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFÃO EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 210,87	R\$ 269,00	R\$ 538,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 538,00
15.5	1370	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	unid	2,00	R\$ 105,00	R\$ 133,04	R\$ 267,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 267,88
15.6	13415	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF. 1193)	unid	8,00	R\$ 49,80	R\$ 63,65	R\$ 509,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 509,20
15.7	80911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 61,59	R\$ 78,57	R\$ 157,14	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 157,14
15.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R\$ 87,41	R\$ 111,50	R\$ 669,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 669,00
15.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO INCLUI SIFÃO. AF_01/2020	unid	6,00	R\$ 40,73	R\$ 52,16	R\$ 312,96	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 312,96
15.10	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUI SIFÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R\$ 64,87	R\$ 82,88	R\$ 331,52	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 331,52
15.11	95545	SINAPI	SACONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUI SIFÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R\$ 47,83	R\$ 61,01	R\$ 244,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 244,04
15.12	377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	unid	6,00	R\$ 30,00	R\$ 38,27	R\$ 229,62	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 229,62
15.13	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX, PARA PCO, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.221,29	R\$ 2.442,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.442,40
16			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO</b>					<b>R\$ 737,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 737,64</b>
16.1	101969	SINAPI	FEYTIOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 219,05	R\$ 280,20	R\$ 560,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 560,40
16.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 1 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	unid	2,00	R\$ 30,08	R\$ 38,37	R\$ 76,74	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 76,74
16.3	102491	SINAPI	PRINTUBA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	2,00	R\$ 14,50	R\$ 18,49	R\$ 36,98	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 36,98

BM - 04

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.  
 CONTRATO: 20230474  
 CONVÊNIO: Nº 062/2022  
 TOMADA DE PREÇO: 1/2023  
 PRAZO: 10 MESES  
 EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: N. ESTEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUNT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUNT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
16.4	37539	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 113 X 26" CM, EM PVC 72" MM ANTI-CHOCHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS) CONFORME NBR 13434.	und	2,00	R\$ 16,00	R\$ 20,41	R\$ 40,82	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 40,82	100,00%	R\$ 40,82
16.5	37557	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 114 X 141 CM, EM PVC 72" MM ANTI-CHOCHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS) CONFORME NBR 13434.	und	2,00	R\$ 9,90	R\$ 11,25	R\$ 22,70	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 22,70	100,00%	R\$ 22,70
17			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 39.397,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 39.397,60</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 39.397,60</b>
17.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	und	1,00	R\$ 413,17	R\$ 527,08	R\$ 527,08	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 527,08	100,00%	R\$ 527,08
17.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	und	1,00	R\$ 514,98	R\$ 656,93	R\$ 656,93	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 656,93	100,00%	R\$ 656,93
17.2	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	und	1,00	R\$ 128,01	R\$ 163,30	R\$ 163,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 163,30	100,00%	R\$ 163,30
17.4	93553	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	und	7,00	R\$ 11,08	R\$ 14,13	R\$ 98,91	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 98,91	100,00%	R\$ 98,91
17.5	93555	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	und	5,00	R\$ 12,49	R\$ 15,93	R\$ 79,65	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 79,65	100,00%	R\$ 79,65
17.6	93556	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	und	3,00	R\$ 12,49	R\$ 15,93	R\$ 127,44	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 127,44	100,00%	R\$ 127,44
17.7	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	und	2,00	R\$ 403,41	R\$ 514,63	R\$ 1.029,26	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 1.029,26	100,00%	R\$ 1.029,26
17.8	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	und	1,00	R\$ 403,41	R\$ 514,63	R\$ 514,63	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 514,63	100,00%	R\$ 514,63
17.9	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	28,00	R\$ 6,19	R\$ 7,99	R\$ 220,92	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 220,92	100,00%	R\$ 220,92
17.10	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	18,00	R\$ 9,05	R\$ 11,54	R\$ 207,72	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 207,72	100,00%	R\$ 207,72
17.11	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	18,00	R\$ 9,20	R\$ 11,73	R\$ 211,14	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 211,14	100,00%	R\$ 211,14
17.12	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	m	82,00	R\$ 23,98	R\$ 30,59	R\$ 2.508,38	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 2.508,38	100,00%	R\$ 2.508,38
17.13	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMIPESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	m	13,00	R\$ 39,51	R\$ 50,40	R\$ 655,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 655,20	100,00%	R\$ 655,20
17.14	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMIPESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	m	20,00	R\$ 42,60	R\$ 54,44	R\$ 1.088,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 1.088,20	100,00%	R\$ 1.088,20
17.15	95618	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	und	5,00	R\$ 17,70	R\$ 22,57	R\$ 112,85	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 112,85	100,00%	R\$ 112,85
17.16	95608	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	und	5,00	R\$ 25,30	R\$ 32,27	R\$ 161,35	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 161,35	100,00%	R\$ 161,35
17.17	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	und	4,00	R\$ 33,50	R\$ 36,35	R\$ 145,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 145,40	100,00%	R\$ 145,40
17.18	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	und	1,00	R\$ 34,36	R\$ 43,83	R\$ 43,83	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 43,83	100,00%	R\$ 43,83
17.19	400	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	und	50,00	R\$ 1,45	R\$ 1,94	R\$ 97,00	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 97,00	100,00%	R\$ 97,00
17.20	393	SINAPI	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	und	4,00	R\$ 1,65	R\$ 2,10	R\$ 8,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 8,40	100,00%	R\$ 8,40

BM - 04

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.		
CONTRATO:	20230474		
CONVÊNIO:	Nº 062/2022		
TOMADA DE PREÇO:	1/2023		
PRAZO:	10 MESES		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA		



BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 03/10/2024 à 25/03/2025

DATA DA MEDIÇÃO: 25/03/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO									ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALOR A PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
17.21	394	SINAPI	ARRACADIA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FRAÇÃO	unid	4,00	R\$ 2,90	R\$ 3,69	R\$ 14,76	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 14,76
17.22	95757	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	unid	15,00	R\$ 9,20	R\$ 11,86	R\$ 177,90	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 177,90
17.23	95758	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	unid	2,00	R\$ 10,50	R\$ 13,29	R\$ 26,78	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 26,78
17.24	95760	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	unid	1,00	R\$ 16,83	R\$ 21,47	R\$ 21,47	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 21,47
17.25	92880	SINAPI	FCABARETANGULAR 4" X 2" BAKA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	96,00	R\$ 7,79	R\$ 9,93	R\$ 158,88	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 158,88
17.26	92885	SINAPI	CABO OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	7,00	R\$ 9,03	R\$ 11,51	R\$ 80,57	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 80,57
17.27	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	190,00	R\$ 4,03	R\$ 5,14	R\$ 976,63	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 976,63
17.28	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	620,00	R\$ 6,26	R\$ 7,98	R\$ 6.543,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 6.543,60
17.29	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	14,00	R\$ 22,70	R\$ 29,95	R\$ 405,30	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 405,30
17.30	170359	SEDOP	CABO DE COBRE 35 MM² - 750 V	m	41,00	R\$ 47,38	R\$ 60,34	R\$ 2.473,94	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.473,94
17.31	92900	SINAPI	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T, 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	6,00	R\$ 22,11	R\$ 28,20	R\$ 169,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 169,20
17.32	92901	SINAPI	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T, 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	1,00	R\$ 25,11	R\$ 32,03	R\$ 32,03	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 32,03
17.33	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	9,00	R\$ 22,19	R\$ 28,20	R\$ 254,70	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 254,70
17.34	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	unid	1,00	R\$ 118,09	R\$ 150,64	R\$ 150,64	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 150,64
17.35	97526	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	unid	8,00	R\$ 154,73	R\$ 197,38	R\$ 1.579,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.579,04
17.36	cpa	PRÓPRIA	REFLETOR ALUMINIO Q/LAMP. META 500W	unid	20,00	R\$ 671,58	R\$ 856,73	R\$ 17.134,60	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 17.134,60
<b>18</b>			<b>SPDA</b>					<b>R\$ 16.014,74</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 16.014,74</b>
18.1	96955	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO Nº6 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	unid	7,00	R\$ 83,93	R\$ 107,06	R\$ 749,42	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 749,42
18.2	95111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLE TILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid	7,00	R\$ 49,67	R\$ 63,36	R\$ 443,52	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 443,52
18.3	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	m	7,00	R\$ 39,78	R\$ 50,74	R\$ 355,18	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 355,18
18.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	m	39,20	R\$ 51,02	R\$ 65,08	R\$ 2.551,13	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.551,13
18.5	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	m	126,32	R\$ 65,57	R\$ 83,64	R\$ 10.565,40	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 10.565,40
18.6	83008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL (PVC), DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	21,00	R\$ 16,79	R\$ 21,41	R\$ 449,81	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 449,81
18.7	93088	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE LATAÇÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDADA, BOLSA ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2016	unid	7,00	R\$ 22,51	R\$ 28,71	R\$ 200,97	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 200,97

<b>BM - 04</b>	OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, NA VILA DE NOVA OLINDA, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.	
	CONTRATO:	20230474	
	CONVÊNIO:	Nº 062/2022	
	TOMADA DE PREÇO:	1/2023	
	PRAZO:	10 MESES	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:		N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS LTDA	
<b>BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº04</b>			
		PERÍODO DE REFERÊNCIA:	03/10/2024 a 25/03/2025
		DATA DA MEDIÇÃO:	25/03/2025



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CONTRATO DE EXECUÇÃO								ACUMULADO ANTERIOR			EXECUTADO NO PERÍODO			ACUMULADO ATUAL		SALDO A EXECUTAR		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (R\$)	Total Contrato(R\$)	QUANT.	VALOR PAGO (R\$)	%	QUANT.	VALORA PAGAR (R\$)	%	%	R\$	%	R\$
18.8	83111	SNAP1	CONNECTOR EM BRONZE/ALUMÍNIO, DN: 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2018	unid	7,00	R\$ 23,04	R\$ 29,39	R\$ 205,73	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 205,73
18.9	1545	SNAP1	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FIOS PARA EMBALAGEM	unid	7,00	R\$ 55,30	R\$ 70,54	R\$ 493,78	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 493,78
19			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 69.090,63</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 69.090,63</b>
19.1	80880	SNAP1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 x 0,60 M, PARA PLACA COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	3,00	R\$ 423,18	R\$ 538,85	R\$ 1.619,55	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.619,55
19.2	25306	SNAP1	CONJUNTO PARA TUBO COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 x 2,00 MM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO 10x4MM	unid	1,00	R\$ 4.529,58	R\$ 5.778,38	R\$ 5.778,38	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.778,38
19.3	25399	SNAP1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	unid	1,00	R\$ 2.749,85	R\$ 3.507,98	R\$ 3.507,98	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.507,98
19.4	25400	SNAP1	PAR DE TÁBUAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20 M, COM BORDO DE METAL E REDE	unid	1,00	R\$ 2.146,00	R\$ 4.005,69	R\$ 4.005,69	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.005,69
19.5	99855	SNAP1	CORRIMA O SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1,1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	m	9,60	R\$ 98,21	R\$ 122,73	R\$ 1.178,20	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.178,20
19.6	102362	SNAP1	FALAMBADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, IMOBILIZANTES COM PORTÃO BASCULANTE, MANUAL, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRI, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	m²	201,00	R\$ 152,62	R\$ 194,69	R\$ 39.132,69	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 39.132,69
19.7	37583	SNAP1	CHAPA 26, TIPO LAMBRI, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	m²	4,80	R\$ 633,00	R\$ 807,51	R\$ 3.876,04	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 3.876,04
20			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>					<b>R\$ 9.468,08</b>	<b>R\$ 4.733,10</b>	<b>50,00%</b>		<b>R\$ 946,61</b>	<b>10,00%</b>	<b>60,00%</b>		<b>R\$ 8.678,79</b>	<b>40,00%</b>	<b>R\$ 8.786,28</b>
20.1	CP1 19	PRÓPRIA	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	48,00	R\$ 92,04	R\$ 104,85	R\$ 5.023,20	24,00	R\$ 2.511,75	50,00%	4,80	R\$ 562,32	10,00%	60,00%	R\$ 3.014,07	40,00%	R\$ 2.008,13
20.2	90776	SNAP1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	192,00	R\$ 10,14	R\$ 23,14	R\$ 4.442,88	96,00	R\$ 2.221,44	50,00%	19,20	R\$ 444,29	10,00%	60,00%	R\$ 2.665,73	40,00%	R\$ 1.777,15
21			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 10.800,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 10.800,42</b>
21.1	241318	SEDOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX RELEVO - (40 X 30 CM)	unid	1,00	R\$ 619,64	R\$ 790,47	R\$ 790,47	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 790,47
21.2	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m²	1158,56	R\$ 6,78	R\$ 8,64	R\$ 10.009,95	R\$	0,00%		R\$ 0,00	0,00%	0,00%		R\$ 0,00	100,00%	R\$ 10.009,95
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 1.430.516,61</b>	<b>R\$ 406.660,20</b>	<b>28,43%</b>		<b>R\$ 342.349,21</b>	<b>23,93%</b>	<b>52,36%</b>		<b>R\$ 748.009,47</b>	<b>47,11%</b>	<b>R\$ 682.607,14</b>

O VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO DE Nº04 DOS SERVIÇOS DE Construção de Quadra Coberta com Vestiário na E.E.E.M. ANDRÉ ALVES, na vila de Nova Olinda, no município de Augusto Corrêa/PA. IMPORTA O VALOR GLOBAL DE: R\$ 342.349,21 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

N ESTHEFANY F DA SILVA  
Assinado de forma digital por N ESTHEFANY F DA SILVA  
COMERCIO DA SILVA  
CONSTRUCOES E SER:27178552000140

MARCIO ROGERIO SANTOS DA SILVA  
Assinado de forma digital por MARCIO ROGERIO SANTOS DA SILVA  
SILVA:47110341291

LAIANNY CRISTINNY OLIVEIRA DE  
Assinado de forma digital por LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA:02346744239

N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 27.178552000140

TEC. RESP. MARCIO ROGERIO SANTOS DA SILVA  
CREAPA 161526910

TEC. RESP. LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL - CREAPA 1617917536

FISCAL DE EXECUÇÃO - EMPRESA N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMP. CONST. E SERVIÇOS EIRELI

FISCAL DA OBRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade do aditivo de prazo que visa a **Construção de quadra coberta com vestiário na E.E.E.M André Alves, na Vila de Nova Olinda, no município de Augusto Corrêa-PA.**

Considerando a justificativa, o termo de aceite da empresa e demais especificações explicitadas nos autos do processo apresentado.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira das despesas, a Lei Orçamentária em vigor, conforme atestado pelo Departamento de Contabilidade.

Resolvo:

- I. AUTORIZAR a realização da supracitada despesa;
- II. Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para o devido trâmite do procedimento, nos termos da legislação vigente e em observância ao princípio da economicidade.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EDINALDO  
QUEIROZ DE  
OLIVEIRA:59353678234

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ  
DE OLIVEIRA:59353678234  
Dados: 2026.01.06 10:01:14 -03'00'